



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATI

PROJETO DE LEI Nº 11/2024

*SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITATI/RS, no uso de suas atribuições legais resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de ITATI/RS, autorizado a abrir **Credito Suplementar** na importância de **R\$ 1.810.100,00**(Hum milhão, oitocentos e dez mil, e cem reais), para suprir a seguinte rubrica:

02-Gabinete do Prefeito

02-FUNDEC-Fundo Mun.Defesa Civil

05-Defesa Nacional

182-Defesa Civil

0023-Defesa Contra Sinistros

1202-Situação de emergência

44.90.51.00/1202-Obras e Instalações.....R\$ 1.810.100,00

*Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito **Suplementar**, objeto do artigo 1º acima, o “Excesso de Arrecadação a verificar-se no exercício financeiro corrente” proveniente dos repasses de transferências Especiais, Ministério da Integração, por ocasião da situação de emergência ocorrida em Junho/2023.*

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUN.DE VEREADORES EM _____/_____/2024

FLORI WERB
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATI

JUSTIFICATIVA

—

O Orçamento é um produto do Sistema de Planejamento que define as ações a serem desenvolvidas em determinado exercício. Durante a implementação dos programas de trabalho podem ocorrer situações ou fatos novos que não foram previstos na fase de elaboração da peça orçamentária, e que exigem a atuação do Poder Público para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução.

A Suplementação ora pretendida visa Inclusão dos repasses de transferências Especiais, Ministério da Integração, por ocasião da situação de emergência ocorrida em Junho/2023.

Os recursos serão utilizados para a reconstrução de danos causados por incidência de situação de emergência, CONFORME DESCRITO EM PLANO DE TRABALHO.

Itati 14 de Março de 2024

Flori Werb
Prefeito Municipal